



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 975/2016,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03- Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.178 – ADITIVO PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO P.A PINGO D'ÁGUA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0300 - Obras e Instalações R\$ 42.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03- Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

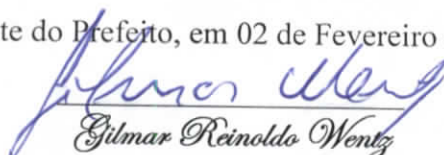
Projeto/Atividade: **2.003 – MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0300 - Material de Consumo R\$ 42.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal